



Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 120/72  
Processo 152/72

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

198

*A.S.*

LEI Nº 1.948  
De 22 de dezembro de 1972

Dispõe sobre a abertura de crédito - adicional, especial, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 18 de dezembro de 1.972, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos, autorizado a abrir um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$.500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com a perfuração de um poço profundo.-

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos a seguir indicados:

Cr\$.195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzeiros), com os recursos provenientes do superavit financeiro daquele Departamento, apurado no exercício de 1971, e

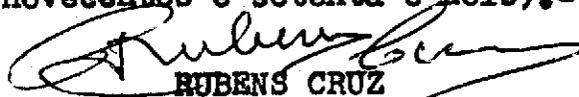
Cr\$.305.000,00 (trezentos e cinco mil cruzeiros), baseados no excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.-

Artigo 3º - O presente crédito terá vigencia para o exercício de 1973, de conformidade com o artigo 62, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.-

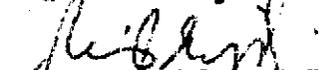
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 22 (vinte e dois) de dezembro de 1972 (mil, novecentos e setenta e dois).-

  
RUBENS CRUZ  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

  
OVIDIO DELPHINI  
-Diretor-

Registrada à fl. 181 do livro competente nº 9.-

Proc. 940/72